

RESOLUÇÃO CEPE Nº 081/2007

Ementa: Veda o trancamento de matrícula no primeiro e segundo períodos dos cursos de graduação.

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30 do Estatuto da Universidade de Pernambuco, e, tendo em vista deliberação tomada por unanimidade em sessão realizada no dia 30 de julho de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica vedado o trancamento de matrícula aos alunos dos primeiro e segundo períodos de cursos na Universidade de Pernambuco.

Art. 2º - São exceções a essa norma os casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovados

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, sala de sessões, em 30 de julho de 2007.

Prof. Carlos Fernando de Araújo Calado
PRESIDENTE